

TERMO DE REFERÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.668.962/0001-35**, com sede na Rua 12, n.º 726, Quadra 60, Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, representado neste ato pelo Sr. **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado mediante Decreto Municipal n.º **001/2025**, resolve formalizar o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** para fins de licitação, com vistas à aquisição dos objetos descritos abaixo. O procedimento decorre da solicitação n.º **20250203001**, em conformidade com as atribuições legais desta entidade e nos termos da Lei Federal n.º **14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais técnicos odontológicos em geral necessários para a manutenção do programa “Saúde Bucal”, visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências odontológicas na Atenção Primária a Saúde do Município de Rio Maria-PA.**

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme necessidade do órgão requisitante.

1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML, COM ROSCA	200	unidade
2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, COM ROSCA	200	unidade
3	ESCOVA DENTAL MACIA	9000	unidade
4	ALGODÃO EM ROLETES, AGLUTINADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES	600	pacote
5	LUVA CICURGICA	100	par
6	CREME DENTAL 90GRS	9000	unidade
7	POTE DAPPEN USO ODONTOLÓGICO DE PLÁSTICO	40	unidade
8	ESPELHO BUCAL Nº 05	150	unidade
9	ACIDO FOSFÓRICO 37% - GEL	500	frasco
10	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO	40	pacote
11	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL	50	unidade
12	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL	80	caixa
13	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO	200	frasco
14	OCULOS DE PROTEÇÃO	80	unidade
15	COLGADURA ODONTOLÓGICA SIMPLES	40	unidade
16	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	40	frasco
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1011KG	300	unidade
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1013KG	200	unidade
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1012KG	200	unidade

20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1014KG	200	unidade
21	BROCA CIRURGICA CARBIDE HL	100	unidade
22	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3118FKG	100	unidade
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3168FKG	100	unidade
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195FKG	100	unidade
25	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1016KG	200	unidade
26	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL	40	unidade
27	COLETOR DE MATERIAL	300	pacote
28	PLACA DE VIDRO	60	unidade
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO	40	frasco
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2200FKG	100	unidade
31	FIO DENTAL COM 100 METROS	9000	unidade
32	PASTA PARA PROFILAXIA	50	frasco
33	ÁLCOOL 98%	200	frasco
34	BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MMX50CM	80	rolo
35	PRENDEDOR DE BABADOR DESCARTÁVEL	40	unidade
36	ÁLCOOL 70% -	200	frasco
37	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	700	pacote
38	BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX50CM	80	rolo
39	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	40	frasco
40	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	50	frasco
41	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 1ª QUALIDADE - CX C/ 50 UNI	500	caixa
42	ESPÁTULA Nº 24	50	unidade
43	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	80	frasco
44	TOALHAS DE ROSTO	80	unidade
45	CABO PARA ESPELHO CROMADO	150	unidade
46	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	40	caixa
47	ESCOVA DE ROBSON	300	unidade
48	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESINA 4MM, CX COM 12 UNIDADES	40	caixa
49	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº02	150	unidade
50	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA	40	frasco
51	APLICADOR DE DCAL DUPLO	50	unidade
52	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº04	150	unidade
53	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº06	150	unidade
54	MICROBRUSH REGULAR	300	frasco
55	PINÇA DENTE DE RATO	80	unidade
56	CABO PARA BISTURI Nº 03 INOX 13CM	80	unidade
57	TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM	40	caixa
58	TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM	40	caixa
59	PINÇA CLÍNICA Nº317	80	unidade

60	RÉGUA MILIMETRADA	25	unidade
61	BROCA CIRÚRGICA 702	100	unidade
62	CLOREXIDINA 0,12%	60	frasco
63	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10ML	30	frasco
64	FIXADOR P/ RAIOS X USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475ML	60	frasco
65	LECRON	30	unidade
66	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	100	unidade
67	REVELADOR P/ RAIOS X USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475ML	50	frasco
68	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO	150	pacote
69	BABADOR DESCARTAVEL	100	pacote
70	TESOURA IRIS	60	unidade
71	TESOURA RETA USO ODONTOLÓGICO, 14CM	60	unidade
72	AFASTADOR MINNESSOTA	60	unidade
73	SUGADOR DE ENDODONTIA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES	40	pacote
74	SINDESMÓTOMO	40	unidade
75	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL	200	unidade
76	BROCA CIRURGICA 706	50	unidade
77	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	80	unidade
78	BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRAFINO, COM ALTO GRAU DE PUREZA	200	frasco
79	SELANTE USO ODONTOLÓGICO P/ FOSSAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	50	caixa
80	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX COM 100 UNIDADES	500	caixa
81	FIO RETRATOR MÉDIO	30	caixa
82	LENÇOL DE BORRACHA AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES	30	caixa
83	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	750	caixa
84	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX G CX C/ 100 UNID	500	caixa
85	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA C/ 100 PARES	600	caixa
86	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CX COM 100, SEM PÓ	400	caixa
87	EDTA T	50	frasco
88	LIMA TIPO KERR, COM 06 UNIDADES	40	caixa
89	HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	40	unidade
90	ANESTÉSICO TÓPICO COM SABORES 12 GRAMAS	100	tubo
91	ANTI-SEPTICO BUCAL CONTENDO 2 LITROS	80	frasco
92	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE PRATA	50	unidade
93	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 - PACOTE C/ 500 UNIDADES	500	pacote
94	IODOFÓRMIO	50	frasco
95	LIMA TIPO FLEXOFILE, COM 06 UNIDADES	20	caixa
96	BANDEJA CLINICA 22X17CM	50	unidade
97	VERNIZ DE FLUOR FLUORNIZ	40	unidade
98	CONE DE PAPEL ESTERIL	60	caixa
99	ENDO ICE	40	frasco

100	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	50	frasco
101	PORTA AGULHA DE MAYO RETO	80	unidade
102	BANDEJA CLÍNICA 32 X 24CM	50	unidade
103	RESINA (ESMALTE E DENTINA A3 DE 1º QUALIDADE.	200	unidade
104	AGULHA GENGIVAL CURTA	300	caixa
105	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO ADULTO.	1000	unidade
106	CARIOSTÁTICO 30%	50	unidade
107	CURETA GRACEY 03-04	60	unidade
108	CURETA GRACEY 05-06	60	unidade
109	AGULHA GENGIVAL LONGA	200	caixa
110	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA	50	unidade
111	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	40	caixa
112	LIMA SELDIN PARA OSSO	50	unidade
113	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	300	caixa
114	RESINA (ESMALTE E DENTINA) A3,5 DE 1º QUALIDADE	150	unidade
115	CURETA GRACEY 11-12	60	unidade
116	PEDRA DE AFAR INSTRUMENTAL	20	unidade
117	CURETA GRACEY 13-14	60	unidade
118	RESINA (ESMALTE E DENTINA) A2 DE 1º QUALIDADE	200	unidade
119	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0	150	caixa
120	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	100	kit
121	DESCOLADOR DE MOLT 2/4	60	unidade
122	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0	150	caixa
123	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	100	unidade
124	SUGADOR CIRÚRGICO, CAIXA COM 40 UNIDADES	100	caixa
125	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL	1000	unidade
126	TIRA DE LIXA PARA RESINA 3M	50	caixa
127	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	20	kit
128	CURETA DE LUCAS Nº87	27	unidade
129	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA 20 X 10 X 2CM	50	unidade
130	CURETA DE LUCAS Nº 85	27	unidade
131	CURETA DE LUCAS Nº 86	27	unidade
132	ALAVANCA APICAL 304 RETA	100	unidade
133	ALAVANCA DE SELDIN L1	60	unidade
134	ALAVANCA DE SELDIN R1	60	unidade
135	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 80MM X 100M	100	rolo
136	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA PONTA FINA Nº02	100	unidade
137	JOGOS DE ALAVANCA INFALTIL	80	kit
138	CIMENTO ENDODÔNTICO	50	frasco
139	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 100M	100	rolo

140	CONE DE GUTA PERCHA	60	caixa
141	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 100MM X 100M	100	rolo
142	ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº04 PARA RESINA COMPOSTA	60	unidade
143	FÓRCEPS ADULTO Nº27	50	unidade
144	SERINGA TRÍPLICE UNIVERSAL	35	unidade
145	FÓRCEPS AD. Nº 16	50	unidade
146	FORCEPS ADULTO Nº 32	50	unidade
147	FÓRCEPS INFANTIL Nº101	50	unidade
148	FORCEPS ADULTO Nº 69	50	unidade
149	FÓRCEPS INFANTIL Nº21	50	unidade
150	FORCEPS ADULTO Nº 17	50	unidade
151	FORCEPS INFANTIL Nº 16	20	unidade
152	KIT DE POLIMENTO DE RESINA SORTIDO, COM MANDRIL, TDV	80	kit
153	FORCEPS INFANTIL Nº 17	50	unidade
154	PONTA APLICADORA DESCARTÁVEL, NAVITIPS	50	pacote
155	FORCEPS ADULTO Nº 151	50	unidade
156	PORTA ALGODÃO	50	unidade
157	ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML	400	frasco
158	ANESTESICO MEPIVACAINA AD 2%	400	caixa
159	DISCO DE SOFLEX E MANDRIL	50	kit
160	ANESTESICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA.	300	caixa
161	ANESTESICO DE PRILOCAINA 3%	300	caixa
162	FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED DE USO ODONTOLOGICO	50	caixa
163	LIMA DE ROTATÓRIO RECIPROCRANTE	30	unidade
164	SELADORA 13MM	10	unidade
165	FILME PARA RADIOGRAFIA INFANTIL	40	caixa
166	CONTRA ÂNGULO DORIOT	20	unidade
167	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC	20	unidade
168	JATO DE BICARBONATO	27	unidade
169	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMAC	8	unidade
170	MOCHO GIRATÓRIO	8	unidade
171	PEÇA RETA COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE, SPRAY EXTERNO	18	unidade
172	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	25	unidade
173	DESTILADOR CLIP DE METAL, FILTRO RESISTENTE, 03 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO	10	unidade
174	COMPRESSOR DE PISTÃO MODELO PRO CSV-10/140	6	unidade
175	ULTRASSOM - COM CANETA DE ULTRASSOM C/ LUZ DE LED	6	unidade
176	AUTOCLAVE BIVOLT AUTOMÁTICO	10	unidade
177	CADEIRA PARA USO ODONTOLÓGICO	8	unidade

2.3. O quantitativo solicitado para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais técnicos odontológicos em geral necessários para a manutenção do programa “Saúde Bucal”, visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências odontológicas na Atenção Primária a Saúde do Município de Rio Maria-PA foi minuciosamente estimado com base nas necessidades operacionais atuais. Essa estimativa considera o histórico de consumo, a frequência de uso dos itens e a previsão de demandas futuras, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados aos usuários.

2.4. No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelo departamento responsável pela supervisão dos serviços odontológicos.

2.5. Em relação ao quantitativo solicitado para a licitação, informa-se que este representa uma estimativa máxima. A aquisição ocorrerá por meio de registro de preços, o que possibilita que o total estimado não seja integralmente utilizado no período de 12 meses.

2.6. É importante ressaltar que a estimativa das quantidades estudadas teve como base o Pregão Eletrônico nº 021-2023-SRP que aconteceu em 2023. Tendo o mesmo, uma referência no valor de R\$1.361.669,68 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Desta forma, a administração pública consegue ter mais eficiência e eficácia, tendo em vista a economicidade dos recursos públicos municipais.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A coordenação de Saúde Bucal de Rio Maria, necessita realizar processo licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais técnicos odontológicos em geral necessários para a manutenção do programa “Saúde Bucal”, visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências odontológicas na Atenção Primária a Saúde do Município de Rio Maria-PA, para atender a demanda de saúde Bucal do Município.

3.2. Atualmente, contamos com 07 Unidades Básicas de Saúde, com Consultório Odontológico;

- 1 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA (ZONA RURAL)
- 2 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTER AGUIAR DIAS (ZONA URBANA)
- 3 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JERRY RESENDE (ZONA URBANA)
- 4 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA FARIA (ZONA URBANA)
- 5 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOEMIA GOMES (ZONA URBANA)
- 6 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IRENE FRANCO (ZONA URBANA)
- 7 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RODOLFO RODRIGUES (ZONA URBANA)

3.2.1 Sendo que a USF Ester Aguiar possui um anexo localizado na zona rural, Posto de Saúde Vila Placas com mais um consultório montado e com atendimentos regulares.

3.3. Todas as equipes de saúde bucal também fazem parte do Programa Saúde na Escola (PSE), desenvolvendo tanto a parte educativa e respectivamente a parte curativa dos nossos 3.679 (três mil seiscentos e setenta e nove) alunos da rede municipal de ensino. A equipe de Saúde Bucal no momento, conta com 07 Odontólogos e 07 Auxiliares de Saúde Bucal, totalizando 14 profissionais.

3.4. No período de 01/01/2023 e 30/10/2024, já foram realizados 13.340 (treze mil trezentos e quarenta) procedimentos odontológicos. Foram entregues 3.000 mil kits de Higiene (escovas, fio dental e creme dental). São disponibilizados para a odontologia nas Unidades, 16 atendimentos por dia, para cada consultório. A Saúde Bucal realiza em média 48 tipos de procedimentos Odontológicos.

3.5. Vale ressaltar que estamos com necessidade de troca de alguns instrumentais e equipamentos, devido ao desgaste dos mesmos pelo tempo de uso, perdendo a eficácia. O objetivo é que todos os consultórios sejam bem equipados, visando a qualidade do trabalho profissional, garantir atendimento para as demandas com eficiência e segurança. Os mesmos são utilizados diretamente nas atividades de Saúde Bucal de Promoção, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Bucais.

3.6. Trata-se de uma aquisição que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual. Vale frisar que essa aquisição de materiais odontológicos é uma necessidade contínua, sendo assim, foi realizado o planejamento dessas aquisições, com estimativa da quantidade a ser executada baseada no consumo histórico do objeto nos últimos 12 meses.

3.7. O procedimento foi instaurado com o objetivo de garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população deste município. Isso assegura que as Unidades Básicas de Saúde, espaços coletivos e centros de especialidades odontológicas mantenham suas atividades, minimizando danos e promovendo a saúde.

3.8. Desse modo, a aquisição é necessária para capacitar os profissionais da área a executar serviços de qualidade, evitando a paralisação dos serviços públicos odontológicos. Além disso, os insumos e materiais odontológicos são considerados estratégicos para o suporte às ações de saúde; sua ausência pode causar interrupções nos tratamentos, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde e pelo sistema de saúde como um todo.

3.9. Portanto, a aquisição é justificada, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo que a saúde bucal cumpra sua missão institucional e sirva ao interesse público do Município de Rio Maria-PA.

4. NATUREZA DA AQUISIÇÃO

4.1. Ressaltamos que os itens a serem adquiridos, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens comuns.

4.2. META FÍSICA

4.2.1. Registrar preços para garantir as aquisições pelos próximos doze meses, aprimorando os serviços odontológicos prestados pelo Fundo Municipal de Saúde, devolvendo o equilíbrio do sistema mastigatório e melhorando a qualidade de vida do paciente.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

5.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas **sempre que solicitada e de forma parcelada na Secretaria Municipal de Saúde**, não podendo ultrapassar **20 (vinte) dias corridos** quando se tratar de materiais permanentes, conforme endereço a seguir: Rua 12, nº 726, Quadra 60, Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio

Maria/PA (Secretaria Municipal de Saúde), no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00hs, nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização de contrato, a responsável pelo recebimento.

5.2. EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DOS BENS

5.2.1. Os insumos, materiais e equipamentos serão solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada;

5.2.2. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;

5.2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

5.2.4. A Licitante vencedora sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, encarregada de acompanhar a entrega dos insumos, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta;

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma fracionada e sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de referência.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua troca, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no termo de referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou defeito, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do órgão requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens e apresentação da nota fiscal na Prefeitura na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos.

10.4. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista.

10.1. NOTAS FISCAIS:

10.1.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente a aquisição do objeto, conforme o que fora solicitado pelo órgão requisitante.

10.1.2. Todas as notas fiscais que tiverem retenção de INSS deverão conter a descrição do enquadramento legal para tal retenção no corpo desta.

10.1.3. Notas fiscais de fornecimento não podem ter destaque de retenção na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribuição social.

10.1.4. Na descrição dos itens da nota fiscal deverá constar o texto que será informado por e-mail, no qual constará a quantidade de produtos entregues, o mês de referência e o número da nota de empenho. O fornecedor também deverá informar os dados bancários para depósito.

10.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.1.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.8. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.2. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

10.2.1. Valor unitário e valor total do item;

10.2.2. Número da nota de empenho e do processo de compra;

10.2.3. Dados bancários para depósito;

10.2.4. Prazo de pagamento.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: por item.

12. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

12.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Der causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

13.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.14. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.15. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

13.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o

responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos (art. 156, §50, da Lei).

13.17. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML, COM ROSCA	200	unidade	R\$ 1,61
2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, COM ROSCA	200	unidade	R\$ 1,65
3	ESCOVA DENTAL MACIA	9000	unidade	R\$ 3,67
4	ALGODÃO EM ROLETES, AGLUTINADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES	600	pacote	R\$ 4,24
5	LUVA CICURGICA	100	par	R\$ 4,50
6	CREME DENTAL 90GRS	9000	unidade	R\$ 4,98
7	POTE DAPPEN USO ODONTOLÓGICO DE PLÁSTICO	40	unidade	R\$ 5,91
8	ESPELHO BUCAL Nº 05	150	unidade	R\$ 7,14
9	ACIDO FOSFÓRICO 37% - GEL	500	frasco	R\$ 7,39
10	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO	40	pacote	R\$ 7,82
11	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL	50	unidade	R\$ 8,10
12	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL	80	caixa	R\$ 8,14
13	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO	200	frasco	R\$ 8,23

14	OCULOS DE PROTEÇÃO	80	unidade	R\$ 9,27
15	COLGADURA ODONTOLÓGICA SIMPLES	40	unidade	R\$ 9,37
16	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	40	frasco	R\$ 10,00
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1011KG	300	unidade	R\$ 10,19
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1013KG	200	unidade	R\$ 10,40
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1012KG	200	unidade	R\$ 10,48
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1014KG	200	unidade	R\$ 10,48
21	BROCA CIRURGICA CARBIDE HL	100	unidade	R\$ 10,67
22	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3118FKG	100	unidade	R\$ 10,81
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3168FKG	100	unidade	R\$ 10,81
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195FKG	100	unidade	R\$ 10,81
25	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1016KG	200	unidade	R\$ 10,83
26	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL	40	unidade	R\$ 10,92
27	COLETOR DE MATERIAL	300	pacote	R\$ 10,95
28	PLACA DE VIDRO	60	unidade	R\$ 11,28
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO	40	frasco	R\$ 11,30
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2200FKG	100	unidade	R\$ 11,45
31	FIO DENTAL COM 100 METROS	9000	unidade	R\$ 11,49
32	PASTA PARA PROFILAXIA	50	frasco	R\$ 11,50
33	ÁLCOOL 98%	200	frasco	R\$ 11,90
34	BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MMX50CM	80	rolo	R\$ 12,23
35	PRENDEDOR DE BABADOR DESCARTÁVEL	40	unidade	R\$ 12,89
36	ÁLCOOL 70% -	200	frasco	R\$ 13,10

37	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	700	pacote	R\$ 13,38
38	BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX50CM	80	rolo	R\$ 13,43
39	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	40	frasco	R\$ 13,43
40	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	50	frasco	R\$ 13,69
41	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 1ª QUALIDADE - CX C/ 50 UNI	500	caixa	R\$ 15,17
42	ESPÁTULA Nº 24	50	unidade	R\$ 16,98
43	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	80	frasco	R\$ 17,00
44	TOALHAS DE ROSTO	80	unidade	R\$ 17,50
45	CABO PARA ESPELHO CROMADO	150	unidade	R\$ 17,74
46	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	40	caixa	R\$ 17,91
47	ESCOVA DE ROBSON	300	unidade	R\$ 18,65
48	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESINA 4MM, CX COM 12 UNIDADES	40	caixa	R\$ 19,00
49	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº02	150	unidade	R\$ 19,29
50	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA	40	frasco	R\$ 19,30
51	APLICADOR DE DCAL DUPLO	50	unidade	R\$ 19,32
52	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº04	150	unidade	R\$ 19,42
53	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº06	150	unidade	R\$ 19,42
54	MICROBRUSH REGULAR	300	frasco	R\$ 20,18
55	PINÇA DENTE DE RATO	80	unidade	R\$ 20,20
56	CABO PARA BISTURI Nº 03 INOX 13CM	80	unidade	R\$ 20,24
57	TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM	40	caixa	R\$ 20,24
58	TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM	40	caixa	R\$ 20,33
59	PINÇA CLÍNICA Nº317	80	unidade	R\$ 20,50

60	RÉGUA MILIMETRADA	25	unidade	R\$ 20,75
61	BROCA CIRÚRGICA 702	100	unidade	R\$ 21,00
62	CLOREXIDINA 0,12%	60	frasco	R\$ 21,50
63	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10ML	30	frasco	R\$ 22,12
64	FIXADOR P/ RAIOS X USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475ML	60	frasco	R\$ 22,37
65	LECRON	30	unidade	R\$ 23,04
66	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	100	unidade	R\$ 23,36
67	REVELADOR P/ RAIOS X USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475ML	50	frasco	R\$ 23,56
68	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	150	pacote	R\$ 23,75
69	BABADOR DESCARTÁVEL	100	pacote	R\$ 26,25
70	TESOURA IRIS	60	unidade	R\$ 26,37
71	TESOURA RETA USO ODONTOLÓGICO, 14CM	60	unidade	R\$ 26,50
72	AFASTADOR MINNESOTA	60	unidade	R\$ 27,01
73	SUGADOR DE ENDODONTIA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES	40	pacote	R\$ 28,45
74	SINDESMÓTOMO	40	unidade	R\$ 28,50
75	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL	200	unidade	R\$ 28,80
76	BROCA CIRÚRGICA 706	50	unidade	R\$ 29,43
77	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	80	unidade	R\$ 30,51
78	BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRAFINO, COM ALTO GRAU DE PUREZA	200	frasco	R\$ 30,75
79	SELANTE USO ODONTOLÓGICO P/ FOSSAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	50	caixa	R\$ 33,14
80	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX COM 100 UNIDADES	500	caixa	R\$ 34,00
81	FIO RETRATOR MÉDIO	30	caixa	R\$ 34,56
82	LENÇOL DE BORRACHA AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES	30	caixa	R\$ 35,83

83	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	750	caixa	R\$ 36,15
84	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX G CX C/ 100 UNID	500	caixa	R\$ 36,43
85	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA C/ 100 PARES	600	caixa	R\$ 36,50
86	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CX COM 100, SEM PÓ	400	caixa	R\$ 36,73
87	EDTA T	50	frasco	R\$ 37,56
88	LIMA TIPO KERR, COM 06 UNIDADES	40	caixa	R\$ 38,48
89	HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	40	unidade	R\$ 40,17
90	ANESTÉSICO TÓPICO COM SABORES 12 GRAMAS	100	tubo	R\$ 41,55
91	ANTI-SEPTICO BUCAL CONTENDO 2 LITROS	80	frasco	R\$ 42,01
92	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE PRATA	50	unidade	R\$ 43,18
93	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 - PACOTE C/ 500 UNIDADES	500	pacote	R\$ 43,69
94	IODOFÓRMIO	50	frasco	R\$ 43,72
95	LIMA TIPO FLEXOFILE, COM 06 UNIDADES	20	caixa	R\$ 43,76
96	BANDEJA CLINICA 22X17CM	50	unidade	R\$ 45,45
97	VERNIZ DE FLUOR FLUORNIZ	40	unidade	R\$ 45,52
98	CONE DE PAPEL ESTERIL	60	caixa	R\$ 46,45
99	ENDO ICE	40	frasco	R\$ 47,00
100	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	50	frasco	R\$ 49,67
101	PORTA AGULHA DE MAYO RETO	80	unidade	R\$ 50,45
102	BANDEJA CLÍNICA 32 X 24CM	50	unidade	R\$ 51,44
103	RESINA (ESMALTE E DENTINA A3 DE 1º QUALIDADE.	200	unidade	R\$ 51,60
104	AGULHA GENGIVAL CURTA	300	caixa	R\$ 53,50
105	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO ADULTO.	1000	unidade	R\$ 55,06

106	CARIOSTÁTICO 30%	50	unidade	R\$ 55,37
107	CURETA GRACEY 03-04	60	unidade	R\$ 55,66
108	CURETA GRACEY 05-06	60	unidade	R\$ 55,66
109	AGULHA GENGIVAL LONGA	200	caixa	R\$ 56,04
110	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA	50	unidade	R\$ 56,25
111	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	40	caixa	R\$ 56,25
112	LIMA SELDIN PARA OSSO	50	unidade	R\$ 56,33
113	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	300	caixa	R\$ 56,34
114	RESINA (ESMALTE E DENTINA) A3,5 DE 1º QUALIDADE	150	unidade	R\$ 56,83
115	CURETA GRACEY 11-12	60	unidade	R\$ 57,11
116	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL	20	unidade	R\$ 57,66
117	CURETA GRACEY 13-14	60	unidade	R\$ 59,22
118	RESINA (ESMALTE E DENTINA) A2 DE 1º QUALIDADE	200	unidade	R\$ 60,00
119	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0	150	caixa	R\$ 60,50
120	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	100	kit	R\$ 62,45
121	DESCOLADOR DE MOLT 2/4	60	unidade	R\$ 64,22
122	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0	150	caixa	R\$ 66,75
123	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	100	unidade	R\$ 75,81
124	SUGADOR CIRÚRGICO, CAIXA COM 40 UNIDADES	100	caixa	R\$ 80,07
125	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL	1000	unidade	R\$ 81,45
126	TIRA DE LIXA PARA RESINA 3M	50	caixa	R\$ 85,50
127	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	20	kit	R\$ 87,47
128	CURETA DE LUCAS Nº87	27	unidade	R\$ 92,61

129	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA 20 X 10 X 2CM	50	unidade	R\$ 93,48
130	CURETA DE LUCAS Nº 85	27	unidade	R\$ 94,56
131	CURETA DE LUCAS Nº 86	27	unidade	R\$ 94,76
132	ALAVANCA APICAL 304 RETA	100	unidade	R\$ 98,58
133	ALAVANCA DE SELDIN L1	60	unidade	R\$ 99,13
134	ALAVANCA DE SELDIN R1	60	unidade	R\$ 99,13
135	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 80MM X 100M	100	rolo	R\$ 99,16
136	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA PONTA FINA Nº02	100	unidade	R\$ 100,75
137	JOGOS DE ALAVANCA INFANTIL	80	kit	R\$ 100,89
138	CIMENTO ENDODÔNTICO	50	frasco	R\$ 102,37
139	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 100M	100	rolo	R\$ 104,50
140	CONE DE GUTA PERCHA	60	caixa	R\$ 107,85
141	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 100MM X 100M	100	rolo	R\$ 118,00
142	ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº04 PARA RESINA COMPOSTA	60	unidade	R\$ 154,21
143	FÓRCEPS ADULTO Nº27	50	unidade	R\$ 163,01
144	SERINGA TRÍPLICE UNIVERSAL	35	unidade	R\$ 165,00
145	FÓRCEPS AD. Nº 16	50	unidade	R\$ 168,39
146	FORCEPS ADULTO Nº 32	50	unidade	R\$ 169,85
147	FÓRCEPS INFANTIL Nº101	50	unidade	R\$ 170,47
148	FORCEPS ADULTO Nº 69	50	unidade	R\$ 178,81
149	FÓRCEPS INFANTIL Nº21	50	unidade	R\$ 178,81
150	FORCEPS ADULTO Nº 17	50	unidade	R\$ 179,51
151	FORCEPS INFANTIL Nº 16	20	unidade	R\$ 180,51

152	KIT DE POLIMENTO DE RESINA SORTIDO, COM MANDRIL, TDV	80	kit	R\$ 185,00
153	FORCEPS INFANTIL Nº 17	50	unidade	R\$ 187,17
154	PONTA APLICADORA DESCARTÁVEL, NAVITIPS	50	pacote	R\$ 191,70
155	FORCEPS ADULTO Nº 151	50	unidade	R\$ 192,16
156	PORTA ALGODÃO	50	unidade	R\$ 203,44
157	ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML	400	frasco	R\$ 212,41
158	ANESTESICO MEPIVACAINA AD 2%	400	caixa	R\$ 245,00
159	DISCO DE SOFLEX E MANDRIL	50	kit	R\$ 261,78
160	ANESTESICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA.	300	caixa	R\$ 282,48
161	ANESTESICO DE PRILOCAINA 3%	300	caixa	R\$ 286,01
162	FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED DE USO ODONTOLOGICO	50	caixa	R\$ 320,46
163	LIMA DE ROTATÓRIO RECIPROCRANTE	30	unidade	R\$ 385,77
164	SELADORA 13MM	10	unidade	R\$ 402,81
165	FILME PARA RADIOGRAFIA INFANTIL	40	caixa	R\$ 445,62
166	CONTRA ÂNGULO DORIOT	20	unidade	R\$ 470,11
167	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC	20	unidade	R\$ 536,25
168	JATO DE BICARBONATO	27	unidade	R\$ 585,00
169	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMAC	8	unidade	R\$ 655,00
170	MOCHO GIRATÓRIO	8	unidade	R\$ 714,75
171	PEÇA RETA COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE, SPRAY EXTERNO	18	unidade	R\$ 786,00
172	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	25	unidade	R\$ 826,75
173	DESTILADOR CLIP DE METAL, FILTRO RESISTENTE, 03 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO	10	unidade	R\$ 1.519,14
174	COMPRESSOR DE PISTÃO MODELO PRO CSV-10/140	6	unidade	R\$ 4.328,00

175	ULTRASSOM - COM CANETA DE ULTRASSOM C/ LUZ DE LED	6	unidade	R\$ 5.298,00
176	AUTOCLAVE BIVOLT AUTOMÁTICO	10	unidade	R\$ 8.032,50
177	CADEIRA PARA USO ODONTOLÓGICO	8	unidade	R\$ 14.000,00

15.2. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado local e regional de maneira formal, bem como consultados o sistema “Banco de Preços”, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com o objeto deste Termo de Referência.

15.3. O valor estimado total é de **R\$ 1.757.416,52 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

17.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

18.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

19. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta da(s) empresa(s) considerada(s) vencedora(s).

19.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

20. DA GARANTIA

20.1. Todos os bens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Rio Maria – PA, 02 de junho de 2025.

Responsável pela elaboração

Adalgisa Araújo Souza Avelino
Secretaria Municipal adjunta de Saúde
Decreto 048/2025

Aprovo o Termo de Referência

Alex da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 001/2025